



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 003/2025

**ALTERA O ART. 4º DA LEI N.º 869/1988 E
RENOMEIA A PRAÇA DA AMIZADE COMO
PRAÇA PEDRO HARRY HOFFMANN, NESTA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO CAVALCANTI SILVA NETO, VILMAR DUTRA,
GILBERTO JOSE VOLPATTO, ELIZERIO SANTOS ESPANHOL E ARI BÜLOW,**
Vereadores em Exercício do município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso
de suas atribuições legais,

FAZEM SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e levam à sanção do Prefeito Municipal em exercício, Marco Aurélio Nedel, a
seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 4º da Lei N.º 869/1988 e renomeia a praça
da Amizade como “Praça Pedro Harry Hoffmann” situada no trecho compreendido entre as
Ruas Carlos Gomes, Rua Mauá e Rua Almirante Barroso, nesta cidade de Crissiumal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.025.

**PAULO CAVALCANTI SILVA NETO
VEREADOR**

**VILMAR DUTRA
VEREADOR**

**GILBERTO JOSE VOLPATTO
VEREADOR**

**ELIZERIO SANTOS ESPANHOL
VEREADOR**

**ARI BÜLOW
VEREADOR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 001/2025

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar a mudança do nome da Praça da Amizade passando a nominar-se “Praça Pedro Harry Hoffmann”.

Pela grande relevância dos serviços prestados à comunidade através do setor público municipal, a homenagem deste honroso Cidadão Pedro Harry Hoffmann.

SUA BIOGRAFIA

- Prefeito de Crissiumal entre 01/01/1964 e 30/01/1969;
- Vereador da 8ª Legislatura entre 1983 e 1988;
- Presidente do Hospital de Caridade de Crissiumal dos anos de 1964/1976 e 1978/1986;
- Na gestão como Prefeito elaborou o 1º Código Tributário.
- Regularizou a situação funcional dos servidores.
- Iniciou o calcamento de diversas das ruas da cidade.
- Implementou telefonia rural, e a eletrificação rural.
- Promoveu a 1ª Exposições Municipais, e também o 1º Campeonato Municipal de Futebol.
- Efetuou a criação de Leis primordiais de sua iniciativa no exercício do Cargo de Prefeito:
 - 1) Lei nº006/1964 - Convenio com o Estado para Construção de Serviço de Abastecimento de Água da cidade;
 - 2) Lei nº025/1964 - Criação do Fundo do Calçamento;
 - 3) Lei nº029/1964- 1º Convênio com a ASCAR (Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural);
 - 4) Lei nº037/1964 -Exposição Agropecuária nos festejos de 10 anos de Crissiumal;
 - 5) Lei nº027/1965 - Nomeou de Praça 25 de Julho, que até então era chamada de Praça Getúlio Vargas;

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490

Site: www.crixiuamal.rs.leg.br – E-mail: camara@crixiuamal.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- 6) Lei nº098/1966 - Convênio com o Estado para Construção de Escolas;
- 7) Lei nº095/1966 - Convenio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica para ampliação da eletrificação;
- 8) Lei nº082/1966 - Doação de lotes para o Estádio Rubro-Negro Hinterholz;
- 9) Lei nº076/1966- Instituiu a Copa Prefeitura de Crissiumal,1º Campeonato Municipal;
- 10) Lei nº102/1967 - Doação de Lote para Construção de Sede do CTG Estância da Saudade;
- 11) Lei nº135/1967-Doação da área do Clube Aquático Dourados;
- 12) Lei nº 132/1968 - Nomeou a Avenida Presidente Castelo Branco (que atéentão se chamava de Rua Girua e Rua Turvo).

Diante do exposto, pede-se a aprovação do projeto ora posto à apreciação dos Senhores Vereadores.

Crissiumal, RS, 12 de fevereiro de 2.025.

PAULO CAVALCANTI SILVA NETO
VEREADOR

VILMAR DUTRA
VEREADOR

GILBERTO JOSE VOLPATTO
VEREADOR

ELIZERIO SANTOS ESPANHOL
VEREADOR

ARI BÜLOW
VEREADOR

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0MD**NEY****2N9****D4J**